

Gabinete do vereador João Paulo

PROJETO DE LEI Nº 45 /2017

“Autoriza o Executivo Municipal a criar o ‘Programa Eficiente Físico’ no município de Teófilo Otoni e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a criar o ‘Programa Eficiente Físico’ no município de Teófilo Otoni;

Art. 2º- O Programa tem a finalidade de incluir pessoas portadoras de necessidades especiais das mais diversas categorias no quadro de funcionários das empresas do Município de Teófilo Otoni;

Art. 3º- Como forma de incentivar os empresários a participar do programa, o Executivo Municipal deverá conceder desconto de 10 % no IPTU de cada empresa que contratar um portador de necessidade especial para seu quadro de funcionários;

Art. 4º- Somente Poderão participar do programa a empresa que atendam os seguintes requisitos:

- O funcionário contratado deverá ter os direitos empregatícios de acordo com as Leis do Trabalho;

- A empresa participante deve estar em dia com seus impostos na Prefeitura Municipal;

- Só poderá participar uma empresa por endereço

Art. 5º- Como forma de agradecimento, o Executivo Municipal expedirá um certificado para as empresas participantes do Programa;

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de fevereiro de 2017.

João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador